

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.754/2025

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.192, de 23 de agosto de 2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Programa Muito Mais Futebol Primavera, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.192, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica a SEMESP autorizada a firmar contrato de patrocínio, de forma direta, com as pessoas jurídicas representantes das equipes profissionais que estejam disputando:

I – a Série A do Campeonato Mato-Grossense organizado pela FMF, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – a Série B do Campeonato Mato-Grossense organizado pela FMF, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – competições nacionais oficiais, organizadas por entidades reconhecidas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por equipe.

§1º. O time que abandonar o campeonato antes da conclusão de seus jogos oficiais deverá devolver a íntegra dos valores e fica proibido de requerer qualquer tipo de incentivo ou apoio do município pelo prazo de 05 (cinco) anos;

§2º. Somente poderá pleitear patrocínio na forma desta Lei a partir do segundo ano em que a equipe estiver disputando um campeonato organizado pela FMF.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2025.

SERGIO

MACHNIC:38721

775915

Assinado de forma digital

por SERGIO

MACHNIC:38721775915

Dados: 2025.07.31 10:39:02

-04'00'

SERGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.

(66) 3500-4500

Rua Maringá, 444 - Centro

Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

primaveradoleste.mt.gov.br

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.754/2.025.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar os valores do repasse financeiro previsto no artigo 4º da Lei nº 2.192, de 23 de agosto de 2023, que instituiu o Programa “Muito Mais Futebol Primavera”, criado para fomentar o futebol profissional no município de Primavera do Leste.

A proposta legislativa visa dobrar os valores atualmente destinados às equipes das séries A e B do Campeonato Mato-Grossense, bem como criar a previsão legal de repasse para equipes que participem de competições nacionais, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.

A medida encontra fundamento na importância social, cultural e econômica do futebol profissional para o Município. O fortalecimento dos clubes locais promove não apenas o desenvolvimento do esporte, mas também a geração de empregos, o estímulo ao turismo e a valorização da imagem de Primavera do Leste no cenário estadual e nacional.

Além disso, a experiência positiva com clubes como o Primavera Atlético Clube demonstra o impacto positivo desses investimentos na juventude, na economia local e na identidade da população.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa alinhada ao interesse público, que assegura melhores condições de competitividade às agremiações esportivas do município, reforçando o compromisso do Poder Público com o desenvolvimento esportivo e social da cidade.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Primavera do Leste – MT, 31 de julho de 2025.

SERGIO

MACHNIC:3872

1775915

Assinado de forma digital

por SERGIO

MACHNIC:38721775915

Dados: 2025.07.31 10:39:45

-04'00'

SÉRGIO MACHNIC

Prefeito Municipal

(66) 3500-4500

Rua Maringá, 444 - Centro

Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

primaveradoleste.mt.gov.br